



**JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº. 058/2022**

**Processo:** SEMA-PRO-2022/06371

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento/detalhamento operacional-técnico, organização e fornecimento de infraestrutura física necessária à realização de eventos pela SEMA, por meio de **adesão carona** à ata de registro de preços nº 004/2022 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

**Assunto:** Pesquisa de preços exigida pelo Decreto 840/2017.

DECRETO Nº 840, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.**

(...)

**Art. 7º** O preço de referência será providenciado pela unidade de aquisições do órgão ou entidade e deverá ser informado no sistema de aquisições governamentais disponibilizados e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão, para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, de acordo com as regras estabelecidas nos parágrafos seguintes.

**§ 1º** O preço de referência terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua elaboração, e será o resultante de pesquisa de mercado compatível com o objeto licitado das seguintes fontes:

I – Contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

IV - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

**§ 2º** As fontes indicadas nos incisos I a IV deverão necessariamente fazer parte da pesquisa de mercado, salvo nos casos em que não for possível e devidamente justificada nos autos.

Assim, de acordo com o disposto acima, foram consultados preços de outros órgãos, preços de mercado, a fim de obter-se uma cesta de preços completa e em conformidade com os dispositivos do decreto nº. 840/2017 e suas alterações.

**Quanto ao item: I - contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;**

Para atendimento deste inciso, informamos que a SEMA/MT **não possui** contrato vigente para o objeto em questão.

**Quanto ao item: II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;**

Para atendimento a este inciso foram verificados preços públicos através de pesquisa em sites conforme documentos anexo e, obtivemos os seguintes resultados:

**SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão** fls. 95 a 97, da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **há** ata de registro de preços nº 004/2022 vigente para o objeto em questão, a qual iremos aderir por meio de **adesão carona**.

**Radar De Controle Público – TCE/MT:** Verifica-se que **não foi encontrado** preço público vigente para o objeto em questão, págs. 73-122 .





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



**Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** Verifica-se que **foram encontrados** preços público vigente para o objeto em questão, conforme consta nas páginas 54-72:

- Um contrato vigente compatível como objeto em questão na Controladoria Geraldo Estado – CGE, o qual foi considerado no mapa comparativo, págs. 65-72;

- E a Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ fez adesão à ata de registro de preço da SEPLAG preços nº 004/2022, e por se tratar da mesma ata que se pretende aderir, o mesmo não foi considerado.

**Foram encontradas as seguintes Atas de outros órgãos Públicos:**

- SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ARP 001/2022, págs. 123-161;
- MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – MCOM - ARP 08/2021, págs. 162-180;
- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARP 019/2021, págs. 181-214;
- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CONTRATO/ASLIC - ARP 029/2021, págs. 215-232;
- SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-MT - CONTRATO 060/2021, págs. 233-254;
- PREFEITURA DE MARITUBA/PA – ARP 048/2021, págs. 255-276;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA/GO - ARP 1213003/2021, págs. 277-292;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL/PA - ARP 009/2021, págs. 293-305;
- PREFEITURA DE ALTAMIRA/PA – ARP 05/2022, págs. 306-390;
- DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DER-ES – ARP 009/2021, págs. 391-468;

**Quanto ao inciso: III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;**

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:

PANTANAL MIDIA E EVENTOS EIRELI – Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 30 de junho de 2022. A empresa **encaminhou o orçamento** no dia 01 de julho de 2022, conforme págs. 469-473.

ADRIANO GUEDES ENTRETENIMENTO EIRELI – Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 13 de maio de 2022, porém **não foi obtido retorno**, conforme págs. 466-467.

DORILEO ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA– Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 13 de maio de 2022, porém **não foi obtido retorno**, conforme págs. 478-479.

IMAGEM SERVICOS DE EVENTOS EIRELI– Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 13 de maio de 2022, porém **não foi obtido retorno**, conforme págs. 480-481.

LIFE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA – Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 13 de maio de 2022, porém **não foi obtido retorno**, conforme págs. 482-484.

PASSOLLI MENDONCA & MENDONCA LTDA – Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 13 de maio de 2022, porém **não foi obtido retorno**, conforme pág. 485.



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 09/08/2022 às 09:25:11.  
Documento Nº: 3599156-8411 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3599156-8411>



SEMADIC202230244A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



MORETTI E COELHO LTDA– Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 01 de agosto de 2022, porém **não foi obtido retorno**, conforme págs. 486-487.

MAURO LUIZ CANTU & CIA LTDA - Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 28 de julho de 2022, porém **não foi obtido retorno**, conforme pág. 488.

ACF CLIMATIZADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 01 de agosto de 2022, porém **não foi obtido retorno**, conforme pág. 489.

**Quanto ao item: IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;**

Não foi obtido preços de sítios eletrônicos, devido a especificação do objeto.

Informamos que não foram obtidos preços para os itens abaixo, foram solicitados orçamento para as empresas acima mencionadas, mas não deram retorno e nem foram encontradas atas com serviços/produtos que correspondessem às especificações constantes na Ata da SEPLAG:

LOTE 01 ITEM 02 -Serviços de Credenciamento para Público de Até 600 Pessoas...

LOTE 03 ITEM 01 - Locação de Estande Básico...

LOTE 08 ITEM 03 - Locação de Palco Em Estrutura Metálica...

LOTE 09 ITEM 09 - Locação de Climatizador Evaporativo Portátil...

LOTE 09 ITEM 10 - Locação de Climatizador Evaporativo Industrial...

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no decreto supracitado, no entanto não foi possível atender a pesquisa de preço em todos os seus requisitos, conforme acima detalhado.

Sendo o que tínhamos para informar.

Vanessa Suelma V. C. Oliveira  
Analista Desen. Econ. Social  
GAC/CAC/SAAS  
SEMA/MT



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 09/08/2022 às 09:25:11.  
Documento Nº: 3599156-8411 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3599156-8411>



SEMADIC202230244A